



PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.995.729/0001-24, e Inscrição Estadual sob o n.º 13.488.233-4, estabelecida na Rua Siqueira Campos Lot JD. N. Horizonte, s/n, Quadra 54, Lote 13, Bairro Ikaray, Cidade de Várzea grande – MT, CEP: 78.130-426, telefone (65) 3927-5941, e-mail licitação@navimateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo Sr. IVAN GUIA LEMOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 04100069 SSP/MT e CPF/MF n.º 304.300.541-49, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	
RESPONSÁVEL: GUIA LEMOS DA SILVA	
CNPJ: 12.995.729/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.488.233-4
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS LOT JD. N. HORIZONTE, S/N, QUADRA 54, LOTE 13, BAIRRO IKARAY	
CIDADE: VÁRZEA GRANDE	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (65) 3927-5941	
EMAIL: licitação@navimateriaiseletricos.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	174436-4 837017	ARRUELAS - DE ACO GALVANIZADO, DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 38 X 38 X 3 MM - 18 MM (PARA REDE ELETRICA)	UNID	186	OLIVO	R\$ 0,60	R\$ 111,60
2	428657-0 837036	CAIXA - INSPECAO CONICA EM PVC, ATERRAMENTO, 150 MM, COM TAMPA	UNID	29	EMAVE	R\$ 9,95	R\$ 288,55
3	35163 837080	PARAFUSO SEM PORCA - EM ACO, PARAFUSO S8, SEM BUCHA PLASTICA DE FIXACAO EM PAREDE 8MM	UNID	335	CISER	R\$ 0,15	R\$ 50,25



4	35162 837083	PARAFUSO SEM PORCA - EM ACO, PARAFUSO S6 SEM BUCHA PLASTICA DE FIXACAO EM PAREDE 6MM	UNID	500	CISER	R\$ 0,10	R\$ 50,00
5	185803-3 837122	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4" - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	197	DALPLAST	R\$ 1,10	R\$ 216,70
6	152784-3 837124	CURVA PVC RIGIDO 90° 1. ¼ - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	167	DALPLAST	R\$ 2,15	R\$ 359,05
7	154142-0 837145	CHUVEIRO DUCHA - 5500W - 220V - IP 24	UNID	10	ZAGONEL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	94883-7 837160	ROLDANA 76 X 79 MM, FABRICADO EM PORCELANA. UTILIZADOS EM MONTAGEM HORIZONTAL, ACONDICIONADAS EM ARMAÇÕES SECUNDÁRIAS FIXADOS POR PARAFUSO NOS POSTES, PARA ENTRADA EM RESIDÊNCIAS E INDÚSTRIAS OU AFASTAMENTO DE REDE.	UNID	353	GERMER	R\$ 3,82	R\$ 966,46
9	199087-0 837165	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W INTER. , COM IP33 CABOS COM ISOLAMENTO XLPE, OU EPR PARA 0,6/1KV SECÇÃO MÍNIMA DE 1,5MM², CONFORME NORMA NBR 7277 TRANSFORMADORES E REATORES - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E NBR 13593 - REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADAS A VAPOR A ALTA PRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	UNID	50	INDUWOLT	R\$ 49,46	R\$ 2.473,00
10	297922-5 837183	PARAFUSO PHILIPS FLANGEADO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UNID	10.070	CISER	R\$ 0,15	R\$ 1.510,50
11	430167-6 837235	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	28	M3	R\$ 1.296,00	R\$ 36.288,00
12	305945-6 837321	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	68	TRAVESSO NE	R\$ 3,00	R\$ 204,00
13	258072-1 837322	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	197	TRAVESSO NE	R\$ 4,00	R\$ 788,00
14	227193-1 837324	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1. 1/2 X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	197	TRAVESSO NE	R\$ 11,25	R\$ 2.216,25
15	222107-1 837326	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2. 1/2" X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	97	TRAVESSO NE	R\$ 24,00	R\$ 2.328,00
16	316088-2 837327	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3" X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	97	TRAVESSO NE	R\$ 31,00	R\$ 3.007,00
17	424781-7 837329	ELETRODUTO PVC RIGIDO 4" X 3 M - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE	UNID	77	TRAVESSO NE	R\$ 45,50	R\$ 3.503,50



		ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010					
18	185805-0 837330	LUVA PVC RIGIDO 1/2" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	77	DALPLAST	R\$ 0,50	R\$ 38,50
19	148867-8 837332	LUVA PVC RIGIDO 1" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	197	DALPLAST	R\$ 0,89	R\$ 175,33
20	183201-8 837333	LUVA PVC RIGIDO 1.1/2" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	197	DALPLAST	R\$ 1,60	R\$ 315,20
21	185803-3 837335	LUVA PVC RIGIDO 2.1/2" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	122	DALPLAST	R\$ 3,11	R\$ 379,42
22	185806-8 837336	LUVA PVC RIGIDO 3" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	122	DALPLAST	R\$ 6,26	R\$ 763,72
23	274563-1 837338	CURVA PVC RIGIDO 90° ½ – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	47	DALPLAST	R\$ 0,79	R\$ 37,13
24	274563-1 837339	CURVA PVC RIGIDO 90° ¾ – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	172	DALPLAST	R\$ 0,89	R\$ 153,08
25	152784-3 837343	CURVA PVC RIGIDO 90° 1. ½ – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	167	DALPLAST	R\$ 3,00	R\$ 501,00
26	274563-1 837345	CURVA PVC RIGIDO 90° 2 – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	50	DALPLAST	R\$ 5,00	R\$ 250,00
27	256612-5 837346	CURVA PVC RIGIDO 90° 2. ½ – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	50	DALPLAST	R\$ 7,50	R\$ 375,00
28	252531-3 837347	CURVA PVC RIGIDO 90° 3 – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A,	UNID	50	DALPLAST	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50



		PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010					
29	256691-5 837348	CURVA PVC RIGIDO 90° 4 – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	43	DALPLAST	R\$ 33,00	R\$ 1.419,00
30	177515-4 837375	CURVA ZINCADA 1.1/4' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	135	ZETONE	R\$ 7,74	R\$ 1.044,90
31	10644 837376	CURVA ZINCADA 2' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	UNID	127	ZETONE	R\$ 14,40	R\$ 1.828,80
32	375731-5 837395	TRILHO DIN 35X7,5X1000 MM LISO	UNID	50	AIDEN	R\$ 7,92	R\$ 396,00
33	228367-0 837409	LUVA GALVANIZADA 1/2' MTS – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	UNID	135	ZETONE	R\$ 0,79	R\$ 106,65
34	232534-9 837410	LUVA GALVANIZADA 1' – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	UNID	95	ZETONE	R\$ 1,32	R\$ 125,40
35	123298-3 837412	LUVA GALVANIZADA 1.1/4' – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	UNID	95	ZETONE	R\$ 3,20	R\$ 304,00
36	259439-0 837413	LUVA GALVANIZADA 2' – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	UNID	95	ZETONE	R\$ 4,00	R\$ 380,00
37	185802-5 837415	LUVA ZINCADA 3" CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	UNID	90	DALPLAST	R\$ 10,80	R\$ 972,00
38	8637 837435	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	UNID	58	CONTEL	R\$ 2,10	R\$ 121,80
39	48619-1 837440	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	UNID	58	CONTEL	R\$ 4,50	R\$ 261,00
40	48619-1 837441	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	UNID	58	CONTEL	R\$ 7,60	R\$ 440,80
41	51382-2 837445	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 NEW FIX	UNID	1.600	CISER	R\$ 0,10	R\$ 160,00
42	296683-2 837448	ABRAÇADEIRA EM ALUMÍNIO TIPO D COM CHAVETA DE 3/4"	UNID	2.400	AIEDEM	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00



43	407141-7 837449	ABRAÇADEIRA EM ALUMÍNIO TIPO D COM CHAVETA DE 1"	UNID	1.200	AIDEM	R\$ 0,80	R\$ 960,00
44	39157-3 837451	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	UNID	368	WETZEL	R\$ 0,50	R\$ 184,00
45	171706-5 837472	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA DE ENCAIXE S/VIR F-PZ 200X100X3000MM	UNID	180	ELETROPOL	R\$ 76,41	R\$ 13.753,80
46	172815-6 837474	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA DE ENCAIXE S/VIR F-PZ 100X100X3000MM	UNID	180	ELETROPOL	R\$ 46,00	R\$ 8.280,00
47	254884-4 837476	EMENDA INTERNA U PERFURADA F - PZ 300X100MM	UNID	120	ELETROPOL	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
48	254885-2 837480	EMENDA INTERNA U PERFURADA F - PZ 50X50MM	UNID	120	ELETROPOL	R\$ 2,69	R\$ 322,80
49	228203-8 837483	PLACA 1 TOMADA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	320	CLC	R\$ 2,30	R\$ 736,00
50	365886-4 837484	PLACA 2 INTERRUPTOR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	304	CLC	R\$ 3,29	R\$ 1.000,16
51	365886-4 837485	PLACA 1 TOMADA 1 INTERRUPTOR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	256	CLC	R\$ 2,89	R\$ 739,84
52	63055-1 837486	PLACA 3 INTERRUPTOR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	360	CLC	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
53	290233-8 837488	ADAPTADOR CONDULETE PVC 3/4" - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	500	CLC	R\$ 0,80	R\$ 400,00
54	289204-9 837489	ADAPTADOR CONDULETE PVC 1/2" - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	231	CLC	R\$ 0,92	R\$ 212,52
55	168063-3 837493	DUTO DE PVC 30 X 30 X 2000 MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 3,6 - 6,3 (KG/MM), RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50° A 70° NÃO PROPAGANTE A CHAMA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	200	PERLEX	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
56	168063-3 837495	DUTO DE PVC 50 X 30 X 2000 MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 3,6 - 6,3 (KG/MM), RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50° A 70° NÃO PROPAGANTE A CHAMA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	200	ENERBRAS	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00
57	168061-7 837496	DUTO DE PVC 50 X 50 X 2000 MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 3,6 - 6,3 (KG/MM), RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50° A 70° NÃO PROPAGANTE A CHAMA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	200	PERLEX	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
58	430722-4 837497	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	METR O	533	PLASTBRAS	R\$ 2,60	R\$ 1.385,80
59	297023-6 837498	CAIXA DE PVC DE SOBREPOR 4 SAÍDAS 40MM E 2 SAÍDAS DE 20MM 75X65X40 COMPATÍVEL AS TOMADAS DE TELEFONE, INTERRUPTORES DESCRITOS A SEGUIR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	UNID	458	CEWP	R\$ 3,69	R\$ 1.690,02
60	186422-0 837500	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL DUPLA 2P + T 20A - 250V DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA.	UNID	298	PLUZIE	R\$ 3,69	R\$ 1.099,62
61	190024-2 837501	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T 10A - 250V DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA	UNID	765	PLUZIE	R\$ 3,69	R\$ 2.822,85
62	297459-2 837513	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS	UNID	170	PLUZIE	R\$ 3,15	R\$ 535,50
63	396982-7	QUADRO PVC 3/4 DISJUNTOR SOBREPOR	UNID	38	MONDIALE	R\$ 11,49	R\$ 436,62



	837519	BRANCO, COMPATÍVEL COM DISJUNTORES MINI DISJUNTORES 5SX; DR 5SM; DPS 5SD7 DE 125A, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM 60989-1; NBR IEC 60947-2; NBR IEC 60439-3; NBR IEC 60670-1						
64	274569-0 837523	PLACA 4 X 2 CEGA DE EMBUTIR EM PLACA COR BRANCA EM ABS: SUPERFÍCIE POLIDA E ANTIADERENTE TRATAMENTO ANTI-UVB E UVB	UNID	195	PLUZIE	R\$ 1,50	R\$ 292,50	
65	108490-9 837524	PLACA 4X2 3 MÓDULOS P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA, COMPATÍVEL AS TOMADAS DE TELEFONE, INTERRUPTORES DESCRITOS A SEGUIR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES - REF.: SIENA - ALUMBRA	UNID	200	PLUZIE	R\$ 3,29	R\$ 658,00	
66	108490-9 837525	SUPORTE 4X2 P/ LINHA MODULAR COMPATÍVEL AS TOMADAS DE TELEFONE, INTERRUPTORES DESCRITOS A SEGUIR - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	195	PLUZIE	R\$ 2,29	R\$ 446,55	
67	116951-3 837526	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA - DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	195	PLUZIE	R\$ 6,70	R\$ 1.306,50	
68	254125-4 837527	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A/250V P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA - DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	195	PLUZIE	R\$ 4,60	R\$ 897,00	
69	254127-0 837528	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A/250V P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA - DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	295	PLUZIE	R\$ 4,60	R\$ 1.357,00	
70	358905-6 837529	TOMADA TELEFONE + RJ 11 P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	195	PLUZIE	R\$ 6,95	R\$ 1.355,25	
71	93602-2 837531	MODULO CEGO 1 MOD. P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA - ALUMBRA, OU SIMILAR	UNID	83	PLUZIE	R\$ 0,92	R\$ 76,36	
72	173837-2 837548	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	UNID	100	SANMEN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
73	171922-0 837549	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 20 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	UNID	105	SANMEN	R\$ 23,00	R\$ 2.415,00	
74	188796-3 837550	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 25 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A	UNID	110	SANMEN	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00	



		NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES					
75	20385 837551	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 32 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	UNID	105	SANMEN	R\$ 23,00	R\$ 2.415,00
76	402805-8 837571	DISJUNTOR 3 X 250 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 10KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	UNID	19	SCHAK	R\$ 233,00	R\$ 4.427,00
77	25221 837585	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR - TETRAPORLAR 125 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	UNID	39	SOPRANO	R\$ 269,10	R\$ 10.494,90
78	272714-5 837595	CAIXA P/ MEDIDOR ATÉ 200A - CAIXA COM DISPOSITIVO PARA LACRE DESTINADA À INSTALAÇÃO DE MEDIDOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA E SEUS ACESSÓRIOS - CONFORME NORMATIVA VIGENTE CONCESSIONARIA ENERGISA - MATO GROSSO	UNID	15	CEP	R\$ 472,00	R\$ 7.080,00
79	235553-1 837596	PARAFUSO SEXTAVADO LATÃO BSW 1/4" X 1" P/ ISOLADOR EPOXI ANSI B 18.2.1 ROSCA: - UNC ASME B 1.1-2ª - BSW BS 84 - MÉDIA, CONFORME NORMA DIN 934	UNID	660	CISER	R\$ 0,45	R\$ 297,00
80	277973-0 837597	PARAFUSO SEXTAVADO LATÃO BSW 1/4" X 1/2" P/ ISOLADOR EPOXI ANSI B 18.2.1 ROSCA: - UNC ASME B 1.1-2ª - BSW BS 84 - MÉDIA, CONFORME NORMA DIN 934	UNID	735	CISER	R\$ 1,00	R\$ 735,00
81	333356-6 837598	PARAFUSO SEXTAVADO LATÃO BSW 1/4" X 3/4" P/ ISOLADOR EPOXI ANSI B 18.2.1 ROSCA: - UNC ASME B 1.1-2ª - BSW BS 84 - MÉDIA, CONFORME NORMA DIN 934	UNID	750	CISER	R\$ 0,40	R\$ 300,00
82	407810-1 837611	QUADRO DIST. 24 DISJ. DIN C/ BARR. TRIF SOB. 100A CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	UNID	10	GOMES	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
83	342593-2 837615	CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 3/4" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS. SEM ROSCA, FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS POR MEIO DE PARAFUSOS. JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA	UNID	363	ALUMIL	R\$ 3,87	R\$ 1.404,81
84	137527-0 837627	BOX ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	381	ALUMIL	R\$ 1,65	R\$ 628,65
85	173336-2 837629	BOX ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	200	ALUMIL	R\$ 1,89	R\$ 378,00
86	438735-0 837630	BOX ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1.1/4" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	200	ALUMIL	R\$ 3,21	R\$ 642,00
87	34250-5 837635	BOX ALUMÍNIO MÚLTIPLO 2" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	80	ALUMIL	R\$ 5,55	R\$ 444,00
88	34252-1	BOX ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1.1/2 FABRICADA EM	UNID	120	ALUMIL	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00



	837643	LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.						
89	199087-0 838085	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W AFP EXTERNO, COM IP33 CABOS COM ISOLAMENTO XLPE, OU EPR PARA 0,6/1KV SECÇÃO MÍNIMA DE 1,5MM ² , CONFORME NORMA NBR 7277 TRANSFORMADORES E REATORES – DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E NBR 13593 – REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADAS A VAPOR A ALTA PRESSÃO – ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	UNID	200	INDUWOLT	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	
90	29128-5 838091	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO COBERTO 19 KV DE 35 - 50 - 70MM	UNID	6	PLP	R\$ 35,00	R\$ 210,00	
91	23011 838097	CONECTOR DERIVAÇÃO P/LINHA VIVA 6-250 PARA REDE ENERGIA	UNID	6	INTELLI	R\$ 15,90	R\$ 95,40	
92	430167-6 838129	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	14	M3	R\$ 990,00	R\$ 13.860,00	
93	303098-9 838139	POSTE CURVO SIMPLES FLANGEADO PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, COM SECÇÕES CILÍNDRICAS SOLDADAS ENTRE SI. GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO OU PINTADO. JANELA DE INSPEÇÃO QUANDO SOLICITADO. COM H = 6.0M; DIÂMETRO INICIAL DE Ø88,9MM; FINAL COM Ø60,3MM COM FLANGE 200MMX140MM DE ACORDO COM A NORMA NBR 14744 POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	60	M3	R\$ 574,00	R\$ 34.440,00	
94	303091-1 838140	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLA, FLANGEADO, COM BASE INTERRUPTIVEL H=12M IPIL 12R-E-SJ-G	UNID	10	M3	R\$ 1.625,00	R\$ 16.250,00	
95	303091-1 838141	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM BASE INTERRUPTIVEL H=12M IPIL 12R-E-SJ-G	UNID	40	M3	R\$ 1.323,00	R\$ 52.920,00	
96	278835-7 838152	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM POLICARBONATO – SOQUETES INCLUSOS 4 X G 13, QUANTIDADE DE LÂMPADA 2 X 20 W, 10 PRESILHAS, IP 65.	UNID	180	AVANT	R\$ 50,22	R\$ 9.039,60	
97	359593-5 838153	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/ CALHA COMERCIAL – G13 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9312 – RECEPTÁCULOS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES E STARTERS	UNID	300	LUMIBRAS	R\$ 1,30	R\$ 390,00	
98	274292-6 838158	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W / 220V AFP EXTERNO, COM IP33 CABOS COM ISOLAMENTO XLPE, OU EPR PARA 0,6/1KV SECÇÃO MÍNIMA DE 1,5MM ² , CONFORME NORMA NBR 7277 TRANSFORMADORES E REATORES – DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E NBR 13593 – REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADAS A VAPOR A ALTA PRESSÃO – ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	UNID	30	INDUWOLT	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	
99	274292-6 838159	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 2000W / 380V AFP EXTERNO, COM IP33 CABOS COM ISOLAMENTO XLPE, OU EPR PARA 0,6/1KV SECÇÃO MÍNIMA DE 1,5MM ² , CONFORME NORMA NBR 7277 TRANSFORMADORES E REATORES – DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E NBR 13593 – REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADAS A VAPOR A ALTA PRESSÃO – ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	UNID	30	INDUWOLT	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	
100	152243-4 838163	EXAUSTOR P/ AMBIENTE 150MM 127/220V 60HZ 32/35,2W IP 34 2000RPM 240M ³ /H 40 DBA	UNID	35	VETISOL	R\$ 84,60	R\$ 2.961,00	
101	62174-9 838168	PLUG FEMEA DE ACORDO COM NBR14136 2P + T 10A/250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 35MM, ALTURA 20MM	UNID	250	COMPOLUX	R\$ 2,48	R\$ 620,00	
102	369173-0 838171	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR LIGA/DESLIGA/LIGA BRANCO	UNID	100	LS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	
103	299121-7 838173	TERMINAL ISOLADO FE-22 - 6 - 1,5 - 2,5 MM ² FEMEA	UNID	570	DECORLUX	R\$ 0,35	R\$ 199,50	
104	371537-0 838174	TERMINAL ISOLADO FE-23 - 6 - 4 - 6 MM ² FEMEA	UNID	570	DECORLUX	R\$ 0,40	R\$ 228,00	
105	309079-5 838175	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP-2,5-6 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,29	R\$ 174,00	
106	0002048 0 838176	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP-6 -10 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,63	R\$ 378,00	



107	0002048 0 838178	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP-6 -3 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,60	R\$ 360,00
108	0002047 8 838180	TERMINAL PINO ISOLADO TPP-2,5-8 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,30	R\$ 180,00
109	257103-0 838181	TERMINAL PINO ISOLADO TPP-6 -10 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,58	R\$ 348,00
110	257103-0 838182	TERMINAL PINO ISOLADO TPP-6 -12 AZ INTELLI	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,58	R\$ 348,00
111	84364-4 838185	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM10 -	UNID	580	INTELLI	R\$ 0,72	R\$ 417,60
112	407546-3 838221	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 10 MM	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,60	R\$ 360,00
113	407546-3 838222	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 16MM	UNID	600	DECORLUX	R\$ 0,90	R\$ 540,00
114	407546-3 838223	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 25MM	UNID	600	DECORLUX	R\$ 1,00	R\$ 600,00
115	407546-3 838224	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 35MM-	UNID	450	INTELLI	R\$ 1,99	R\$ 895,50
116	375870-2 838225	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 50MM	UNID	450	INTELLI	R\$ 2,59	R\$ 1.165,50
117	375870-2 838226	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 70MM	UNID	450	INTELLI	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
118	375870-2 838227	TERMINAL TUBULAR SIMPLES LONGO 95MM	UNID	320	INTELLI	R\$ 4,50	R\$ 1.440,00
119	23011 838296	GRAMPO DE LINHA VIVA 6 - 120 MM ² / 10 - 70 MM ² COM CARÇAÇA E MORDENTE FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM CONDUTIBILIDADE MÍNIMA MÍNIMA DE 32%IACS E PARAFUSO E A PRESILHA FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	UNID	10	INTELLI	R\$ 18,90	R\$ 189,00
120	97400-5 838297	ELO FUSIVEL 1H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	25	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 54,00
121	97400-5 838298	ELO FUSIVEL 2H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
122	97400-5 838299	ELO FUSIVEL 3H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	42	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 90,72
123	97395-5 838300	ELO FUSIVEL 5H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
124	97395-5 838301	ELO FUSIVEL 8K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
125	97395-5 838302	ELO FUSIVEL 10K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
126	66014-0 838304	ELO FUSIVEL 12K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
127	66014-0 838305	ELO FUSIVEL 15K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40
128	838306 66014-0	ELO FUSIVEL 20K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA	UNID	40	POTENCIA LIGT	R\$ 2,16	R\$ 86,40



		PUB. SG-2.					
129	160964-5 838308	FITA DE AÇO PERFURADA	UNID	15	VONDER	R\$ 15,95	R\$ 319,00
130	322583-6 838310	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M – MARCA 3M MODELO FITA FIXA FORTE OU SIMILAR	UNID	265	ALDEBRAS	R\$ 6,28	R\$ 1.664,20
131	6441 838313	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36 PARA CONEXÕES DE FIO ELÉTRICO. DE POLIPROPILENO E PREGO COM CABEÇA PARA FIXAÇÃO	UNID	160	UERES	R\$ 0,50	R\$ 80,00
132	56857-0 838316	ALÇA PRÉ - FORMADA P/ CABO 2 CAA/CAA FEITA COM FIOS DE AÇO CARBONO COPANT 1.050 E COPANT 1.070, LAMINADOS E TREFILADOS, REVESTIDOS DE ZINCO CLASSE 2 OU B, CONFORME A ABNT NBR 6.756, PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE OU ELETROLÍTICO OU AÇO-ALUMÍNIO COM ELEMENTO ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO ALTO TEOR DE PUREZA, COM FITA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA – FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16.051 E 16.052/2.012 – MATERIAIS PRÉ-FORMADOS MATERIAIS PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO	UNID	100	HELICA	R\$ 4,41	R\$ 441,00
133	56857-0 838317	ALÇA PRÉ - FORMADA P/ CORDOALHA 6.4MM CAA FEITA COM FIOS DE AÇO CARBONO COPANT 1.050 E COPANT 1.070, LAMINADOS E TREFILADOS, REVESTIDOS DE ZINCO CLASSE 2 OU B, CONFORME A ABNT NBR 6.756, PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE OU ELETROLÍTICO OU AÇO-ALUMÍNIO COM ELEMENTO ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO ALTO TEOR DE PUREZA FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16.051 E 16.052/2.012 – MATERIAIS PRÉ-FORMADOS MATERIAIS PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO	UNID	100	HELICA	R\$ 6,71	R\$ 671,00
134	55832-0 838322	ISOLADOR PILAR DE PORCELANA 36,2KV COM BASE DE AÇO ZINCADO CONFORME NBR 6323, OU FERRO FUNDIDO ROSCA.	UNID	50	SANTANA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
135	400010-2 838336	CHAVE DE PARTIDA ELÉTRICA TRIFÁSICA ESTRELA TRIÂNGULO 20 HP/60A MARCA LOMBARD MODELO Y162 OU SIMILAR	UNID	3	SCHAK	R\$ 261,00	R\$ 783,00
136	176426-8 838339	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 4 POLES 250 A- FREQUÊNCIA DE SAÍDA 50HZ – TIPO DE SAÍDA: DUAL – CORRENTE DE SAÍDA 125 A 1,600ª – TENSÃO DE SAÍDA 440 VAC – POTÊNCIA DE SAÍDA > 500 W – TENSÃO DE ENTRADA 440 VAC – VIDA DE SERVIÇO 8.000 VEZES – CORRENTE NOMINAL 63 A 3,200 A – PÓLOS 3 E 4P – CERIFICAÇÃO IEC60947-3 E GB14048.3	UNID	2	SIBRATEC	R\$ 2.466,00	R\$ 4.932,00
137	35452 838355	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 4 POLES 400 A- FREQUÊNCIA DE SAÍDA 50HZ – TIPO DE SAÍDA: DUAL – CORRENTE DE SAÍDA 125 A 1,600ª – TENSÃO DE SAÍDA 440 VAC – POTÊNCIA DE SAÍDA > 500 W – TENSÃO DE ENTRADA 440 VAC – VIDA DE SERVIÇO 8.000 VEZES – CORRENTE NOMINAL 63 A 3,200 A – PÓLOS 3E 4P – CERIFICAÇÃO IEC60947-3 E GB14048.3	UNID	2	SIBRATEC	R\$ 4.041,00	R\$ 8.082,00
138	35452 838356	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 4 POLES 630 A- FREQUÊNCIA DE SAÍDA 50HZ – TIPO DE SAÍDA: DUAL – CORRENTE DE SAÍDA 125 A 1,600ª – TENSÃO DE SAÍDA 440 VAC – POTÊNCIA DE SAÍDA > 500 W – TENSÃO DE ENTRADA 440 VAC – VIDA DE SERVIÇO 8.000 VEZES – CORRENTE NOMINAL 63 A 3,200 A – PÓLOS 3 E 4P – CERIFICAÇÃO IEC60947-3 E GB14048.3	UNID	2	SIBRATEC	R\$ 5.571,00	R\$ 11.142,00
139	358171-3 838362	PLUGUE INDUSTRIAL DE SOBREPOR 2P+T 220V 63A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	UNID	60	SOPRANO	R\$ 95,95	R\$ 5.757,00
140	194840-7 838371	BUCHA PLÁSTICA Nº 10 FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR14270 DE 01/1999 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO - BUCHAS PLÁSTICAS DE EXPANSÃO	UNID	4.300	IVPLAST	R\$ 0,04	R\$ 172,00
141	427231-5 838372	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA SIMPLES DE SOBREPOR 2HP/15A MARCA LOMBARD MODELO S3, OU SIMILAR	UNID	8	SCHAK	R\$ 109,00	R\$ 872,00



142	134117-0 838374	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES - CABEÇA PANELA ZINCADO BRANCO 3,9 X 32MM	UNID	8.530	CISER	R\$ 0,05	R\$ 426,50
143	25915-2 838375	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES - CABEÇA PANELA ZINCADO BRANCO 4,2 X 32MM	UNID	7.775	CISER	R\$ 0,10	R\$ 777,50
144	134119-7 838376	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES - CABEÇA PANELA ZINCADO BRANCO 4,8 X 32MM	UNID	7.775	CISER	R\$ 0,15	R\$ 1.162,50
145	134120-0 838377	PARAFUSO P/ MADEIRA BI-CROMATIZADO PHILLIPS 3,5 X 16MM CABEÇA CHATA	UNID	7.830	CISER	R\$ 0,08	R\$ 626,40
146	96830-7 838378	PARAFUSO P/ MADEIRA BI-CROMATIZADO PHILLIPS 4,0 X 30MM CABEÇA CHATA	UNID	7.830	CISER	R\$ 0,15	R\$ 1.174,50
147	129658-2 838379	PARAFUSO BI-CROMATIZADO PHILLIPS 3,5 X 30MM CABEÇA CHATA	UNID	7.750	CISER	R\$ 0,10	R\$ 775,00
148	172120-8 838381	PARAFUSO BI-CROMATIZADO PHILLIPS 3,5 X 12MM CABEÇA CHATA	UNID	7.770	CISER	R\$ 0,07	R\$ 543,90
149	254899-2 838382	PARAFUSO LENTILHA COM TRAVA 1/4X1/2	UNID	1.600	CISER	R\$ 0,25	R\$ 400,00
150	201041-0 838385	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 45 KVA, 220/127 V, CLASSE TENSÃO 13,8 KV, COM SUPORTE PARA POSTE, ENROLAMENTO CONFECCIONADOS EM COBRE ELETROLÍTICO COM GRAU DE PUREZA 99,99%, ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL TIPO A E TIPO B, NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5440 E NBR 5356, FABRICADOS CONFORME O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO E PINTURA A BASE D'ÁGUA NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.	UNID	1	ITAIPU	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
151	424680-2 838387	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 75 KVA, 220/127 V, CLASSE TENSÃO 34,5 KV, COM SUPORTE PARA POSTE, ENROLAMENTO CONFECCIONADOS EM COBRE ELETROLÍTICO COM GRAU DE PUREZA 99,99%, ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL TIPO A E TIPO B, NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5440 E NBR 5356, FABRICADOS CONFORME O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO E PINTURA A BASE D'ÁGUA NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.	UNID	1	ITAIPU	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00
152	193944-0 838389	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 112,5 KVA, 380/220 V, CLASSE TENSÃO 13,8 KV, COM SUPORTE PARA POSTE, ENROLAMENTO CONFECCIONADOS EM COBRE ELETROLÍTICO COM GRAU DE PUREZA 99,99%, ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL TIPO A E TIPO B, NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5440 E NBR 5356, FABRICADOS CONFORME O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO E PINTURA A BASE D'ÁGUA NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.	UNID	1	ITAIPU	R\$ 10.431,00	R\$ 10.431,00
153	181713-2 838391	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 150 KVA, 380/220 V, CLASSE TENSÃO 13,8 KV, COM SUPORTE PARA POSTE, ENROLAMENTO CONFECCIONADOS EM COBRE ELETROLÍTICO COM GRAU DE PUREZA 99,99%, ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL TIPO A E TIPO B, NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5440 E NBR 5356, FABRICADOS CONFORME O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO E PINTURA A BASE D'ÁGUA NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.	UNID	1	ITAIPU	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
154	306040-3 838396	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 300 KVA, 220/127 V, CLASSE TENSÃO 13,8 KV, COM SUPORTE PARA POSTE, ENROLAMENTO CONFECCIONADOS EM COBRE ELETROLÍTICO COM GRAU DE PUREZA 99,99%, ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL TIPO A E TIPO B, NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5440 E NBR 5356, FABRICADOS CONFORME O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO E PINTURA A BASE D'ÁGUA NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.	UNID	1	ITAIPU	R\$ 18.810,00	R\$ 18.810,00
TOTAL							R\$ 424.737,26

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de



até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, **16/06/2020 até o dia 15/06/2021.**

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria (s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas,** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.9. Os itens serão eventualmente solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 158/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	72
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	370
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE EDUCAÇÃO.	339030	92



SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	106
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	121
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE.	339030	262
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339030	541
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	553
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇOES DO CEO	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030	593
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	187
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	339030	206
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	453
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	404
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	339030	415
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339030	495
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA.	339030	705

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.



7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;



- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade.
- 8.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.



8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Titular: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

Substituto: JULIANO FERREIRA CINTRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 16 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68